



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO 22º CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO BRASILEIRO DA TRADIÇÃO GAÚCHA

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), às 14h31min, o Sr. Francisco Carlos Fighera, Presidente do **22º CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO BRASILEIRO DA TRADIÇÃO GAÚCHA**, convidou os Membros da Mesa Diretora, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzieff, Primeira Vice-Presidente, Sr. Pedro Leopoldo Bittencourt, Segundo Vice-Presidente, Sr. Raul Canal, Relator Geral, e Sr. Dalton Castro de Camargo Secretário Geral, e os Congressistas, e declarou aberto o Congresso.

Na continuação dos trabalhos o Presidente Francisco Carlos Fighera fez a conferência dos Delegados dos MTGs presentes, contabilizando 37 (trinta e sete) Delegados aptos para votação no Congresso, conforme Listas de Presenças devidamente assinadas.

Em seguida o Relator Geral, Sr. Raul Canal passou a apresentar as propostas constantes do Projeto de Reforma do Estatuto Social da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, conforme Edital de Convocação e Portaria nº 006/2020, de 21/10/2020, que faz parte integrante da presente ata:

Proposta nº 1, lida pelo Relator e defendida pelo Presidente Roberto Basso, sem manifestações em contrário. Levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 2, lida pelo Relator e defendida pelo Sr. Luiz Sergio Nicolotti e Sr. Claudinei Donizete Plassi, da 17º RT Tradicionalista do MTG-PR. Em seguida o Sr. Valmir Böhmer e o Sr. Toninho Ávila fizeram suas considerações se contrapondo à proposta. Na Sequência fez uso da palavra o proponente Sr. Luiz Sergio Nicolotti que retirou a proposta.

Proposta nº 3, lida pelo Relator e apresentada pelo Sr. Francisco Carlos Fighera, representando o Grupo de Revisão do Código de Ética. O Sr. Manoelito Carlos Savaris tomou a palavra e fez ressalvas quanto, à proposta de alteração do Art. 12, entendendo que se aplica somente a pessoas físicas e não a quaisquer categorias de associados da CBTG. O Sr. Francisco Carlos Fighera reconheceu o lapso, uma vez que o Projeto de Revisão do Código de Ética prevê punições de infrações somente para pessoas físicas, associados em terceiro grau, e alterou a proposta para: No Art. 12, onde consta: “Os associados da CBTG, em quaisquer das suas categorias, ...”, conste, Art. 12 - Somente os





Associados da CBTG em terceiro grau...”. Levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 4, lida pelo Relator e apresentada pelo Sr. Francisco Carlos Fighera, representando o Grupo de Revisão do Código de Ética, constante do projeto anexo à presente, sem manifestações em contrário. Levada à votação pelo Presidente Francisco Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Posposta nº 5, lida pelo Relator e apresentada pelo Sr. Francisco Carlos Fighera, representando o Grupo de Revisão do Código de Ética. Fazendo uso da palavra o Sr. Manoelito Carlos Savaris ponderou que o Código de Ética é um regulamento, portanto é normativo, diferente do Conselho de Ética que é um órgão administrativo, e, portanto, não há necessidade de alteração do texto estatutário. Após as explanações entendeu-se que não haveria necessidade de votação da proposta, sendo então excluída do projeto de reforma e da apreciação dos congressistas.

Proposta nº 6, lida pelo Relator e dispensado o debate, sendo levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 7, lida pelo Relator e dispensado o debate, sendo levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Nesse momento a tradicionalista e Primeira Secretária da CBTG, Senhora Marcileia Capitanio Muller de Souza fez uso da palavra para discorrer sobre o pedido de Adendo ao Projeto de Alteração do Estatuto Social da CBTG, apresentado pelo Conselho Diretor da CBTG, explicando que no momento da montagem do projeto houve um equívoco quanto ao texto do Artigo 1º e com aprovação da

Proposta nº 1, faz-se necessária uma alteração do texto do Artigo 1º do Estatuto Social, substituindo-se a expressão “... Brasília sendo registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, no dia 22 de julho de 2009, sob o número 66.044 ...” para “... a sede administrativa que será itinerante no lugar de domicílio de seu Presidente, nos termos do artigo 75, inc. IV, do Código Civil Brasileiro”. Sem manifestações em contrário, sendo levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 8, lida pelo Relator Geral, fez uso da palavra o Sr. Eduardo Larsen, manifestando sua preocupação com a aprovação da proposta. Na sequência fez uso da palavra a proponente Sra. Marcileia Capitanio Muller de Souza, fazendo suas ponderações sobre a necessidade da aprovação da





proposta e sobre a incongruência entre a aprovação do estado e das leis ordinárias da Confederação, manifestando-se no mesmo sentido o Sr. Toninho Avila. Sem mais manifestações, sendo levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 9, lida pelo Relator Geral, após algumas considerações dos tradicionalistas presentes no conclave para esclarecimentos da proposta, sendo levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 10, lida pelo Relator Geral, sem manifestações em contrário, sendo levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 11, lida pelo Relator a Sra. Marcileia Capitanio fez a defesa desta, sem manifestações em contrário. Levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 12, lida pelo Relator, o Sr. Alfredo Agnaldo Riffel defendeu a proposta e fez uma explanação sobre os trabalhos feitos pelo Grupo de Revisão do Código de Ética, referente à referida propositura. Fazendo uso da palavra o Sr. Toninho Ávila fez suas considerações sobre a proposição. O texto do Art. 33 da proposta foi alterado, passando de “O Conselho de Ética é um órgão normativo da CBTG, ...” para “O Conselho de Ética é um órgão administrativo da CBTG, ...”. Levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 13, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário. Levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, foi aprovada por unanimidade.

Nesse momento o Presidente do Congresso, Sr. Francisco Carlos Fighera, em homenagem às mulheres tradicionalistas que trabalharam na organização do conclave, passou o cargo à Primeira Vice-Presidente do Congresso, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzief, que assumiu interinamente a Presidência do Congresso e deu prosseguimento aos trabalhos.

Proposta nº 14, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário, e levada à votação pela Presidente interina, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzief, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 15, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário, e levada à votação pela Presidente interina, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzief, foi aprovada por unanimidade.





Proposta nº 16, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário, e levada à votação pela Presidente interina, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzieff, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 17, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário, e levada à votação pela Presidente interina, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzieff, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 18, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário, e levada à votação pela Presidente interina, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzieff, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 19, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário, e levada à votação pela Presidente interina, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzieff, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 20, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário, e levada à votação pela Presidente interina, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzieff, foi aprovada por unanimidade.

Proposta nº 21, lida pelo Relator, sem manifestações em contrário, e levada à votação pela Presidente interina, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzieff, foi aprovada por unanimidade.

Sendo assim, após apreciadas e votadas todas as propostas do Projeto de Reforma do Estatuto Social, a Presidente interina do Congresso, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzieff, deu por aprovada a REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, e devolveu a presidência ao Sr. Francisco Carlos Figuera que fazendo uso da palavra agradeceu a todos os congressistas e aos Membros da Mesa Diretora do Congresso. Em seguida colocou em votação a suspensão do **22º CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO BRASILEIRO DA TRADIÇÃO GAÚCHA**, ponderando a necessidade de alguma votação posterior no Congresso ao final da Convenção, designada para acontecer paralela ao conclave, o que foi aprovado por unanimidade.

Na sequência fizeram uso da palavra o Sr. Toninho Ávila, que fez um agradecimento a todos os congressistas e declamou um verso, e o Sr. Roberto Basso, Presidente da CBTG, que também agradeceu a todos.

O Presidente Francisco Carlos Figuera deu por encerrada a Primeira Sessão Plenária Ordinária, determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Congresso, por mim Dalton Castro de Camargo, Secretário Geral do Congresso Extraordinário, juntamente com o Relator Geral, Sr. Raul Canal, pela Primeira Secretária da CBTG, Sra. Marcileia






Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

Capitão Muller de Souza e pelo Presidente da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, Sr. Roberto Basso



Francisca Carras Figuera
Presidente do Congresso



Aritanna da Silva Kuyumtzieff
1ª Vice-Presidente do Congresso


Pedro Leopoldo Bittencourt
2º Vice-Presidente do Congresso


Dalton Castro de Camargo
Secretário Geral do Congresso


Raul Canal
Relator Geral do Congresso


Marcileia Capitão Muller de Souza
1ª Secretária da CBTG


Roberto Basso
Presidente da CBTG

